



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 58/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução-AR nº 51 de 18/02/2021, que dispõe sobre prorrogação da validade do mandato dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no *caput* do artigo 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 17, inciso XVI, do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001636.2021-70 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 2021, e:

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS de que o COVID-19 se trata de uma pandemia;

Considerando o contido na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2020;

Considerando o contido na Resolução 09/2020- CONSUPER/REITORIA/IFPB, acerca das ações referentes às medidas de proteção à saúde das pessoas e para o enfrentamento da disseminação Coronavírus (COVID-19);

Considerando os riscos apresentados pela pandemia do Novo Coronavírus que resultou na suspensão das atividades acadêmicas presenciais e a suspensão parcial das atividades dos servidores, reduzindo a circulação de pessoas nas unidades do IFPB;

Considerando que o período da pandemia tem exigido esforços de toda a comunidade para permitir o desenvolvimento das atividades remotas;

Considerando o término do mandato dos conselheiros do Conselho Superior em 19 de fevereiro de 2021 e a necessidade de realização de eleição de seus membros, conforme estabelece o Estatuto do IFPB (Resolução CS nº 246/2015);

Considerando que o Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação do IFPB e a eleição de seus membros demanda uma série de ações como: constituição de comissão, elaboração de editais, divulgação, apresentação dos candidatos, votação, apuração de votos, além de segmentos da comunidade externa, egressos, dentre outras ações;

Considerando a consulta jurídica contida no parecer n. 089/2020/GAB/PFIFTM/PGF/AGU que dispõe consulta sobre a prorrogação dos mandatos do Conselho Superior;

Considerando o que consta no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior do IFPB (Resolução 41/2020 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB)

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a Resolução AR nº 51, de 18/02/2021, que trata da prorrogação da validade do mandato dos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, eleitos para o biênio 2019/2021, pelo período de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da assinatura desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 30/06/2021 11:46:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201938

Código de Autenticação: de9104f998



Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701